

§1º Os recursos deverão, quando couber, ser instruídos com documentos comprobatórios das alegações

§2º A Comissão Eleitoral poderá atribuir efeito suspensivo aos recursos de forma justificada.

§3º O recurso contra o resultado da eleição só será admitido pela Comissão Eleitoral quando:

I- Houver descumprimento manifesto do edital de convocação ou deste

II- Tiver havido, comprovadamente, influência no processo eleitoral mediante abuso de poder;

§4º Caso admitido o recurso pela Comissão Eleitoral, será convocado o candidato vencedor para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis da convocação

CAPITULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Todos os atos do processo eleitoral serão públicos e divulgados pela RIOEVENTOS, ressalvadas as informações a que a legislação vigente atribua tratamento diferenciado, na forma da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 e o Decreto Municipal n.º 44.745, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a primeira no âmbito municipal, ou outra específica, a depender do caso concreto, mediante a devida motivação.

Parágrafo único. Os atos do processo eleitoral e sua divulgação serão efetuados na página da RIOEVENTOS na internet e, para determinados atos indicados neste Regulamento, no Diário Oficial do Município do Rio

Art. 40. Os casos omissos quanto ao processo eleitoral serão dirimidos exclusiva e soberanamente pela Comissão Eleitoral, podendo, se for o caso, ser ouvida a Consultoria Jurídica.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE **EXPEDIENTE DE 10/06/2019**

Processo nº 01/200.057/2019 - Considerando as razões expostas no presente processo SUSPENDO o prazo, com fulcro no Art. 27, do Decreto nº 38.256/2014

Autorização: Guilherme Telles Ribeiro Omitido no D.O.Rio de 11/06/2019

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXPEDIENTE DE 12/09/2019**

Processo nº 01/200.095/2019

NAD nº 351/2019

Obieto: Depósito recursal referente ao processo 01016197820175010048 da 48ª VT/RJ

Partes: Riocentro S.A. e Caixa Econômica Federal Razão: Não Sujeito a licitação

Valor: R\$ 9.828,51

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretário: **Cesar Augusto Barbiero** Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO "P" DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nº 198 - DESIGNAR, com validade a partir de 09/08/2019, BÁRBARA DO NASCIMENTO, matrícula 11/193.189-8, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lesçaut, matrícula 11/170.364-4, Presidente do Instituto Fundação João Goulart, da Secretaria Municipal de Fazenda, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSOS DEFERIDOS

04/601.146/2019 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO Cancelo o Al 878217

04/601.232/2019 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO Cancelo o Al 878298

04/601.233/2019 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO Cancelo o Al 878296

DESPACHO DO SECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 13.09.19**

PROCESSO 04/000.738/2019 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SMF "P" nº 215, de 18 de setembro 2019,

ficam aceitos, em CARÁTER DEFINITIVO a prestação de serviços de manutenção e reparos executados na 7ª Gerência de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda localizada na Rua Carvalho de Souza, 274 - Madureira -Rio de Janeiro, executados pela Empresa Interimagem Fleet Brasil Eireli.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA -CODESP

RETIFICAÇÃO DELIBERAÇÃO CODESP Nº 141 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Onde se lê:

Art. 4º As despesas ressalvadas no mês de julho de 2019 deverão ser devidamente saneadas e/ou justificadas pelas Organizações Sociais e RioSaúde, através de Ofício, individualizado por contrato, objeto e competência, no formato estabelecido pelo Ofício Circular F/SUBEX nº 001/2019, disponível no citado site, direcionado à F/SUBEX, até às 17h do dia 30 de outubro de 2019.

Leia-se:

Art. 4º As despesas ressalvadas no mês de julho de 2019 deverão ser devidamente saneadas e/ou justificadas pelas Organizações Sociais e RioSaúde, através de Ofício, individualizado por contrato, objeto e competência, no formato estabelecido pelo Ofício Circular F/SUBEX nº 001/2019, disponível no citado site, direcionado à F/SUBEX, até às 17h do dia 30 de setembro de 2019.

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2019.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO Presidente da CODESP

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 19/09/2019.

5554ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.455

Processo nº 04/452.845/2012 - ITBI

Recorrente: TITULAR DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS - PAÚLO ROBERTO FERREIRA RIBFIRO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira DANIELA QUEIROZ ROCHA Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 9.306 Processo nº 04/353.080/2002 - ISS

Recorrentes: 1°) VIGBAN - EMPRESA DE VIGILÂNCIA BANCÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.

2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JÚLGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorridos: 1°) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS 2°) VIGBAN - EMPRESA DE VIGILÂNCIA BANCÁRIA, COMERCIAL E

INDUSTRIAL LTDA. Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.464 Processo nº 04/351.440/2015 - ISS

Recorrente: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES, INDÚSTRIA F COMÉRCIO I TDA

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.936

Processo nº 04/451.858/2018 - ITBI

Recorrente: MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES WENDHAUSEN Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

5555ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.600 Processo nº 04/379.336/1999 - ISS

Recorrente: REDECARD S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E

JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro MARIO MOREIRA PADRÃO NETO Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.693

Processo nº 04/353.655/2013 - ISS

Recorrente: RENAISSANCE DO BRASIL HOTELARIA LTDA. Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E

JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.638

Processo nº 04/66.302.277/2018 - IPTU

Recorrente: GALWAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E

JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.537

Processo nº 04/373.537/2017 - ISS

Recorrente: MARIA ALICE BARBOSA DA SILVA

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E

JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR

Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

5556° SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.024

Processo nº 04/324.887/2009 - ITBI RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.025 (reunido)

Processo nº 04/324.894/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.026 (reunido)

Processo nº 04/324 899/2009 - ITBL

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.180 (reunido)

Processo nº 04/324.888/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.181 (reunido)

Processo nº 04/324.889/2009 - ITBI
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.182 (reunido)

Processo nº 04/324.890/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.183 (reunido) Processo nº 04/324.891/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.185 (reunido)

Processo nº 04/324 893/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.186 (reunido) Processo nº 04/324.896/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.187 (reunido)

Processo nº 04/324.897/2009 - ITBI RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.188 (reunido)

Processo nº 04/324.898/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.189 (reunido)

Processo nº 04/324.900/2009 - ITBI RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.190 (reunido)

Processo nº 04/324.901/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.191 (reunido) Processo nº 04/324.902/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.192 (reunido)

Processo nº 04/324.907/2009 - ITBI

Recorrente: LOPESPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E

JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.176

Processo nº 04/324.883/2009 - ITBI **RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.177**

Processo nº 04/324 884/2009 - ITBI RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.178

Processo nº 04/324.885/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.179

Processo nº 04/324.886/2009 - ITBI RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.184

Processo nº 04/324.892/2009 - ITBI Recorrente: LOPESPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E

JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.159

Processo nº 04/451 631/2016 - ITBL

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.160

Processo nº 04/451.632/2016 - ITBI RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.161

Processo nº 04/451.633/2016 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.162

Processo nº 04/451.634/2016 - ITBI

Recorrente: KMRV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E

JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.790

Processo nº 04/452 086/2017 - ITBL

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.791 (reunido)

Processo nº 04/452.087/2017 - ITBI RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.792 (reunido)

Processo nº 04/452.088/2017 - ITBI